

GC/077/2026

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026

ESCLARECIMENTOS

Ref.: *Processo de Seleção com Disputa Aberta nº 016/2026*
Aquisição de GPS, rádio transceptor, smartphone e tablets Android para as unidades do SESI-SP e SENAI-SP

Prezados Senhores,

Em resposta aos questionamentos efetuados, informamos:

LOTE 02: ID 7007308 - RÁDIO TRANSCÉPTOR 900MHZ

1) Pergunta:

É possível informar quais unidades do SESI/SENAI receberão as 24 unidades de rádio para sermos mais assertivos nos valores?

Resposta:

A relação com os locais de entrega consta do Anexo E do Chamamento Público.

LOTE 03: ID 7006913 - SMARTPHONE ANDROID 14 INTERMEDIÁRIO

2) Pergunta:

É solicitado: "3.5.2 – CÂMERA FRONTAL: 3.5.2.1 - 16MP, F/2.5". Todavia, um dos modelos de referência que consta do Chamamento Público possui câmera frontal de 12 MP. A partir disso, visando adequar essa exigência técnica aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e a competitividade da presente licitação, entendemos que será aceito um modelo de smartphone cuja câmera frontal possui resolução de 12 MP (com abertura F/2.5 ou melhor). O nosso entendimento está correto?

Resposta:

O entendimento está correto, serão aceitos equipamentos cuja câmera frontal tenham 12MP e F/2.5

LOTE 04: ID 7006226 - TABLET 12GB P/ TRABALHOS DE BIOMECÂNICA

3) Pergunta:

Para o lote 4 do objeto dessa licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes modificações nas exigências técnicas, pois elas estão direcionadas para um produto descontinuado (que não é mais fabricado/produzido). A partir disso, visando adequar os requisitos aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam realizadas as seguintes

alterações:

- a) **Solicitado: 2.1 - Velocidade do processador: 2.1.1 - 1X3.36GHZ CORTEX X3 + 2X 2.8GHZ CORTEX A715 +2X 2.8GHZ CORTEX A710 +3X2.0GHZ CORTEX A510;**
Proposta de alteração: 2.1.1. - O processador deve conseguir atingir as velocidades de 3.73GHz, 3.3GHz e 2.4GHz (dependendo do núcleo de processamento).
Justificativa: Adequação às velocidades do processador dos aparelhos do porte requerido e atualmente em linha no mercado brasileiro.

Resposta:

Serão aceitos equipamentos cujos clock máximos sejam: núcleos de alto desempenho 3.36GHz, núcleos de eficiência: 2,8GHz e núcleos de economia energética: 2,4GHz.

- b) **Solicitado: 2.3.3 - tamanho da tela em 12.4;**
Proposta de alteração: 2.3.3 - TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 12.4;
Justificativa: Adequação ao tamanho de tela dos aparelhos do porte requerido e atualmente em linha no mercado brasileiro.

Resposta:

O ajuste não é necessário, entendemos que pequenas variações, até 5% podem ser consideradas como equivalentes, todas as especificações são padrões que atendem às necessidades, sendo aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores.

- c) **Solicitado: 4 - DIMENSÕES: 4.1 - A x L x P,mm - 285 X 5.7 X 185; 4.2 - PESO; 4.2.1 - 581G;**
Proposta de alteração: Retirar exigências.
Justificativa: Adequação às dimensões e peso dos aparelhos do porte requerido e atualmente em linha no mercado brasileiro.

Resposta:

O ajuste não é necessário, entendemos que pequenas variações, até 5% podem ser consideradas como equivalentes, todas as especificações são padrões que atendem às necessidades, sendo aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores.

- d) **Solicitado: 7.2 - FORNECIMENTO PERMANENTE DE PEÇAS.**
Proposta de alteração: Retirar exigência.
Justificativa: Peças de componentes internos do aparelho podem ser fornecidos durante o período de garantia e enquanto o produto está em linha de fabricação.

Resposta:

Não será exigido fornecimento permanente de peças.

LOTE 06: ID 7007714 - TABLET ANDROID 16 AVANÇADO 5G 256GB 11"

4) Pergunta:

É solicitado: "3.1.4 - DISPOSITIVOS DEVEM PERMITIR GERENCIAMENTO POR MEIO DA APLICAÇÃO INTUNE, PARA ISSO DEVEM ESTAR LISTADOS NO WEBSITE <https://androidenterprisepartners.withgoogle.com/devices/>". **Todavia, segundo pesquisa**

feita com produtos do porte requerido, atualmente em linha, disponíveis no mercado brasileiro e de marcas conceituadas; verifica-se que o próprio modelo de referência que foi dado para esse item do edital não está listado no referido site (até pelo menos a presente data deste pedido de esclarecimento), isso acontece pois é comum que novos dispositivos levem algum tempo para receberem a validação “Android Enterprise Recommended” ou serem indexados publicamente no diretório após o lançamento. A partir disso, solicitamos que essa exigência seja revista e retirada das especificações técnicas.

Resposta:

Será aceita declaração do representante legal, no Brasil, do fabricante confirmando a compatibilidade com gerenciamento por meio do INTUNE*

LOTE 07: ID 7007566 - TABLET ANDROID 14 INTERMEDIÁRIO 5G 13"

5) Pergunta:

É solicitado: “4.2 - CARREGADOR COMPATÍVEL COM SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO”. A partir disso, entendemos que atenderemos essa exigência por meio da oferta de um modelo aparelho que vêm com um carregador de fábrica que possui potência de aproximadamente 15W. O nosso entendimento está correto?

Resposta:

Será aceito carregador de carregamento rápido de, pelo menos, 15W.

LOTE 08: ID 7006917 - TABLET ANDROID 14 WIRELESS C/ CANETA 128

6) Pergunta:

Para o lote 8 do objeto dessa licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações nos requisitos técnicos, pois da forma como estão descritos, nem mesmo os aparelhos dados como referência atendem ao edital. A partir disso, visando adequar as exigências técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes modificações:

a) Solicitado: 3.1.4 - DISPOSITIVOS DEVEM PERMITIR GERENCIAMENTO POR MEIO DA APLICAÇÃO INTUNE, PARA ISSO DEVEM ESTAR LISTADOS NO WEBSITE <https://androidenterprisepartners.withgoogle.com/devices/>. Proposta de alteração: Retirar exigência.

Justificativa: É comum que novos dispositivos levem algum tempo para receberem a validação “Android Enterprise Recommended” ou serem indexados publicamente no diretório (desse site) após o lançamento.

Resposta:

*Será aceita declaração do representante legal, no Brasil, do fabricante confirmando a compatibilidade com gerenciamento por meio do INTUNE**

b) Solicitado: UFS 2.2.

Proposta de alteração: UFS 2.1.

Justificativa: Adequação as tecnologias de armazenamento dos dispositivos do porte

requerido, atualmente em linha e disponíveis no mercado brasileiro.

Resposta:

Serão aceitos equipamentos com armazenamento interno UFS 2.1 ou superior.

c) Solicitado: 3.4.1 - TECNOLOGIA: TFT LCD OU IPS LCD;

Proposta de alteração: 3.4.1 - TECNOLOGIA: LCD, TFT LCD OU IPS LCD;

Justificativa: Adequação as tecnologias de tela dos aparelhos do porte requerido, atualmente em linha e disponíveis no mercado brasileiro.

Resposta:

LCD é uma grande família de tecnologias, será necessário especificar a tecnologia ofertada, serão aceitos, adicionalmente, equipamentos com display de tecnologia WVA LCD.

d) Solicitado: 3.3.1 - TAMANHO: 10,9 POLEGADAS;

Proposta de alteração: 3.3.1 - TAMANHO: 10,9 POLEGADAS (no mínimo);

Justificativa: Adequação ao tamanho de tela dos aparelhos do porte requerido, atualmente em linha e disponíveis no mercado brasileiro.

Resposta:

O ajuste não é necessário, entendemos que pequenas variações, até 5% podem ser consideradas como equivalentes, todas as especificações são padrões que atendem às necessidades, sendo aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores.

CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS PERGUNTAS

7) Pergunta:

Não encontramos neste edital referências a necessidade de fornecimento de serviços de instalação física (ativação) dos equipamentos (dos Lotes 3 ao 8). Nesse caso, entendemos que a instalação física e demais medidas necessárias ao uso desses itens (desembalagem, montagem dos aparelhos e/ou acessórios, acesso a rede de energia elétrica, tomadas; conexões de cabos e periféricos; instalação de acessórios e/ou aplicativos; processos de configuração e/ou personalização dos dispositivos; etc) será de responsabilidade da Contratante. Está correto o nosso entendimento?

Caso esse entendimento esteja errado, solicitamos esclarecer como devem se desenvolver esses trabalhos. Nesse caso, pedimos, por gentileza, que seja informado o prazo para instalação e dos demais serviços necessários, o horário e os dias da semana em que esses processos deverão acontecer, bem como os possíveis locais onde deverão ocorrer.

Resposta:

O entendimento está correto

8) Pergunta:

Solicitamos esclarecimentos referente as questões relacionadas a garantia informada no item 11.1.10.2. o local onde a manutenção será realizada. Conforme restante do edital a garantia deverá ser prestada por assistência técnica credenciada ao fabricante. Dessa maneira podemos considerar que a manutenção técnica será prestada no local da assistência técnica credenciada?

Resposta:

O entendimento está correto, não foi solicitado assistência técnica no local (on site) para nenhum dos lotes conforme anexo c.

9) Pergunta:

O edital em relação ao PRAZO DE ENTREGA das AMOSTRAS que:

“6.1.1.3.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao SESI-SP e SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.”

Caso haja realmente a necessidade do envio de amostra do produto, o prazo de 05 (cinco) dias que foi estabelecido, é extremamente curto o que acaba por ocasionar a diminuição da competitividade entre os licitantes, uma vez que, estes podem ser de diversas Unidades da Federação, o que pode ocasionar um tempo maior de logística para a chegada da amostra. Sendo assim, gostaríamos de sugerir o prazo de 10 (dez) dias ÚTEIS para a entrega da amostra, prazo este exequível para tal.

Resposta:

Caso sejam ofertados equipamentos cujas características técnicas tenham ampla divulgação (site do fabricante por exemplo) e seja feito o envio de documentação técnica completa e inequívoca, junto a proposta, considerando todos os pontos solicitados no termo de referência, não haverá necessidade de enviar dispositivo de amostra/teste.

Entretanto, conforme disposto no item 6.1.1.3.3.2 do Chamamento Público: “O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.”

PRORROGAÇÃO

Visando ampliar a competitividade do processo, comunicamos que a reunião de disputa de preços foi **reagendada para o dia 19/02/2026, às 09h30**, a ser realizada por meio do endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, sob o processo nº **1086406**.

Para esclarecimentos complementares, favor contatar a Sra. Lilian Ramos, pelo e-mail: contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br ou pelo telefone (11) 3146-7033.

Atenciosamente,

Serviço Social da Indústria - SESI-SP
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI-SP
Supervisão de Contratação de Bens